



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 346/2017**

Maringá, 03 de abril de 2017.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requerem ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao acordo realizado entre o Município de Maringá e o de Sarandi acerca do limite geográfico entre ambas as municipalidades, o quanto segue:

1 – se o referido acordo teve suas tratativas iniciadas na gestão anterior ou na atual gestão;

2 – se houve prévia consulta à população envolvida, tal como um plebiscito, antes de ser firmado o referido acordo;

3 – se foram realizados estudos de viabilidade municipal envolvendo os dois entes federativos em questão acerca da realização desse acordo;

4 – qual será o montante de valores que o Município de Maringá deixará de receber anualmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) após o acordo entabulado;

5 – qual será o montante de valores que o Município de Maringá deixará de receber anualmente no que se refere à arrecadação de tributos municipais (taxas, IPTU e ISSQN) após a celebração do acordo;

6 – qual é o número de habitantes que deixaram de ser considerados residentes em Maringá após a realização do acordo.

Ressalta-se que o acordo em questão pode ensejar graves conseqüências para o Município de Maringá se for mantido, tais como redução no repasse de verbas essenciais à municipalidade, em razão da diminuição de sua área territorial (Fundo de Participação dos Municípios), com reflexo, ainda, na arrecadação de tributos municipais como o IPTU, o ISSQN e as taxas, além das questões eleitorais e demais fatores de patente relevância (localização de endereços, obtenção de serviços públicos etc.).

Atenciosamente, Vereadores Homero Marchese e Paulo Rogério do Carmo.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 03/04/2017, às 16:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 03/04/2017, às 16:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0046950** e o código CRC **20C451F7**.

---

17.0.000002845-2

0046950v2